

Processo: 1147805
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas
Exercício: 2022
Responsável: Valter Antônio Costa
MPTC: Procurador Daniel Guimarães
RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

I – RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Valter Antônio Costa.

A Unidade Técnica concluiu, conforme relatórios às peças de 2 a 34 do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, pela aprovação das contas, com ressalva, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opina, conforme manifestação à peça n. 36 do SGAP, pela aprovação das contas do município de Alvorada de Minas, exercício de 2022, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008.

É o relatório.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

MAURI TORRES
Conselheiro Relator

PAUTA 2ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC